

Com 4.500 atendimentos por mês, unidade de Saúde de Santa Rita comemora 30 anos de fundação



A Unidade de Saúde 24h Santa Rita, em Itaipuaçu, comemorou nesta segunda-feira (15/07) seus 30 anos de fundação. E para marcar a data, funcionários e autoridades celebraram com bolo, cachorro-quente, refrigerante e suco, que foram distribuídos aos que aguardavam atendimento no setor de espera da unidade, que realiza cerca de 4.500 atendimentos por mês.

Presente no trigésimo aniversário do posto de saúde, a secretária de Saúde, Simo-

ne Costa, adiantou que existem projetos de ampliação da unidade, já que há uma grande demanda da população. “Estamos com a intenção de transferir a Atenção Básica para outro local e ficar só a rede de urgência e emergência, além de trabalhar com a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que estamos com o projeto para vir pra cá”, afirmou a secretária.

A festa contou ainda com a presença de



Roloufe Gomes, de 85 anos, um dos moradores mais antigos da região e símbolo da luta, junto com seus amigos, pela construção da unidade. “Trabalhamos muito com a comunidade. Tenho uma enorme gratidão por esse momento que estamos passando aqui”, disse Roloufe, que foi homenageado.

O presidente da Câmara Municipal, Aldair de Linda, que também mora em Itaipuaçu, descreveu a emoção de poder ter visto de

perto a construção do posto. “É um prazer imenso ele (Roloufe Gomes) estar participando desse evento de 30 anos do posto de saúde que salvou muita gente. Isso aqui é um ponto importantíssimo para a saúde de Maricá. Nós moradores ajudamos muito na construção do posto de saúde”, relatou Aldair de Linda. “Eu faço parte da história de Itaipuaçu também e fico muito feliz com tudo isso”, concluiu.

Texto: Luis Fernando da Silva
Fotos: Marcos Fabrício

Prefeitura instala quarta passarela lateral de pedestres na RJ-106



A segunda passagem de pedestres sobre o rio Ludegero foi montada pela Prefeitura nesta terça-feira (16/7) na altura do km 28,5 da rodovia RJ-106, na pista oposta a que foi instalada em fevereiro. A estrutura, medindo 18 metros de comprimento por 2 metros de largura e com 20 toneladas de peso, foi encaixada sobre os pilares nas margens do rio com uso de dois guindastes. Esta foi a quarta peça deste tipo colocada na lateral de uma ponte que compõe a estrada. Em fevereiro e março, outras duas passaram a auxiliar pedestres que precisam passar sobre o rio Roncador,

em Inoã.

Por causa da intervenção, o trânsito ficou em meia pista neste trecho da rodovia, com reflexos na pista de saída da Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, mas foi liberado logo que a montagem foi finalizada e os guindastes retirados da pista. O presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar), Renato Machado, acompanhou a instalação e disse que os acessos serão feitos de ambos os lados ainda esta semana. “Além disso, vamos colocar também iluminação



própria nesta e nas outras, como fizemos na primeira de Inoã. Isso vai garantir que os usuários possam ir e vir com segurança absoluta”, afirmou.

A instalação vai de encontro ao aumento da circulação no local, em razão da abertura da nova Central de Regulação de exames, da Secretaria de Saúde de Maricá. O espaço foi inaugurado do início de junho e tem grande procura por pacientes de toda a cidade. Uma delas, Maria de Lourdes Siqueira, de 53 anos, viu a movimentação e aprovou a nova passagem. “Sempre

falam que tem muito acidente aqui, mas agora vai melhorar”, vislumbrou ela.

Quem também gostou foi a farmacêutica Carla Soares, de 28 anos. Moradora do condomínio Green Park, que fica na beira da pista, ela conta que precisa ir ao Centro e, por isso, já passou alguns sustos sobre a ponte. “É perigoso à beça, os carros passam em alta velocidade, e isso vai trazer mais segurança para quem tem que passar”, constatou.
Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabrício

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	16
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE TRANSPORTE	17
SECRETARIA DE TURISMO	17
SECRETARIA DE URBANISMO	18
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	19
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	20
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	21
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	22
OUTROS	23

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 347, DE 11 DE JULHO DE 2019

cria o Comitê Especial Destinado a Planejar, Organizar e Coordenar a Realização do 1º Festival Gastronômico no Município de Maricá.

CONSIDERANDO que o evento denominado 1º Festival Gastronômico de Maricá, por envolver complexidade em sua organização e coordenação;

CONSIDERANDO ser de bom alvitre definir-se a participação de servidores e representante da sociedade civil organizada que tenham perfil e qualificação profissional que os credenciem para organizar e promover tal festividade;

CONSIDERANDO que esses servidores devem pertencer a Secretarias e/ou órgãos mais afetos à promoção de tal evento,

CONSIDERANDO a busca pelo melhor planejamento e a integração entre técnicos do município e da sociedade civil organizada com o intuito de alcançar tais objetivos no melhor planejamento e organização desde evento.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Servidores Municipais e representantes da sociedade civil organizada destinado a organizar e coordenar a realização do 1º Festival Gastronômico de Maricá previsto no Município de Maricá a ser realizado no mês de setembro de 2019.

Art. 2º O referido Comitê será constituído dos seguintes servidores:

I – um representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

II – um representante da Secretaria de Políticas Sociais Estratégicas e Gestão de Metas;

III – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos;

IV – um representante da Secretaria Municipal de Turismo;

V – um representantes da Secretaria de Cultura;

VI – um representante da Secretaria de Comunicação;

VII – um representante da Secretaria de Ordem Pública e Trânsito;

VIII – um representante da Secretaria de Iluminação Pública;

IX – um representante da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária;

X – um representante da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR.

Art. 3º O referido Comitê será constituído dos seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – um representante da Rota Gastronômica de Maricá;

II – 01 representante do Convention & Visitors Bureau de Maricá.

Art. 4º O Comitê deverá ser presidido pelo Representante da Secretaria de Políticas Sociais Estratégicas e Gestão de Metas, devendo suas reuniões serem registradas em atas.

Art. 5º Em sua ausência, o titular deverá informar previamente à presidência o nome do representante que será convocado para reunião.

Art. 6º O comitê poderá convidar, caso haja necessário, outros representantes da Prefeitura Municipal de Maricá e/ou da sociedade civil organizada para participar das reuniões, porém sem direito a voto.

Art. 7º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes à reunião cabendo à presidência o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 8º A votação será nominal e aberta, e todos os membros titulares do Comitê têm direito a voz e voto

Art. 9º O Comitê encaminhará cópia das Atas das reuniões realizadas à todas as secretarias e órgãos que tenham seus representantes, se requisitado pelas mesmas.

Art. 10. O Comitê ora nomeado deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização do evento programado, submetendo à aprovação prévia do Prefeito, o projeto, planilhas de custos e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

Art. 11. O comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 15 dias, com o objetivo de acompanhar o andamento das ações e extraordinariamente, por solicitação de qualquer de seus membros para tratar de assuntos pontuais.

Art. 12. O Comitê poderá se reunir extraordinariamente, mediante convocação da Presidência do Comitê ou da maioria absoluta de seus membros, observado o prazo mínimo de 24 horas entre a convocação e a realização da reunião.

Art. 13. As reuniões do Comitê serão instaladas com a participação de, no mínimo dois terços de seus membros.

Art. 14. Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho do Comitê ora nomeada.

Art. 15. Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes, não implicando em qualquer tipo de remuneração.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

DECRETO Nº 349, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 12 da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 51168, com área total de 6376,6509 m², de propriedade de Vicente Ruberval Capistrano. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 495,0455 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 12 da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 6376,6509 m², medindo 30,00 m de frente para a Rua Circular; 215,22 m e 3,99 m ao lado esquerdo, dividido em 02 seguimentos, confrontando com o lote 13 e o Loteamento Jardim Atlântico, respectivamente; 78,40 m ao lado direito, confrontando com o lote 11; 44,21 m de fundos, confrontando com o lote 07 e parte do lote 16; inscrito no RGI sob o número 51168, de propriedade de Vicente Ruberval Capistrano, CPF/CNPJ nº 431.291.377-34. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 495,0455 m², medindo 30,00 m de frente para a Rua Circular; 20,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 13; 20,00 m ao lado direito, confrontando com o lote 11; 31,92 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 12; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 350, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 15-G da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 79505, com área total de 505,67 m², de propriedade de

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Rodrigo Fischer de Oliveira. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 15-G da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 505,67 m², medindo 16,00 m de frente para a estrada pavimentada; 37,52 m ao lado esquerdo, confrontando com o Loteamento Jardim Atlântico (área da Companhia Vidreira do Brasil S/A); 25,81 m ao lado direito, confrontando com o lote 15-H; 19,20 m de fundos, confrontando com parte do lote 14; inscrito no RGI sob o número 79505, de propriedade de Rodrigo Fischer de Oliveira Costa, CPF/CNPJ nº 018.375.027-65. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 351, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 13 da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 51169, com área total de 6376,4508 m², de propriedade de Vicente Ruberval Capistrano. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 445,00 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 13 da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 6376,4508 m², medindo 30,00 m de frente para a Rua Circular; 181,66 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 14; 215,22 m ao lado direito, confrontando com o lote 12; 75,41 m de fundos, confrontando com o Loteamento Jardim Atlântico; inscrito no RGI sob o número 51169, de propriedade de Vicente Ruberval Capistrano, CPF/CNPJ nº 431.231.377-34. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 445,00 m²,

medindo 30,00 m de frente para a Rua Circular; 15,00 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 14-B; 20,00 m ao lado direito, confrontando com o lote 12; 23,28 m de fundos, confrontando com a área remanescente do lote 13; justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 352, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 15-F da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 79504, com área total de 488,40 m², de propriedade de Catia Ribeiro Cagide Fialho. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 15-F da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 488,40 m², medindo 26,21 m de frente para a estrada pavimentada; 25,85 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 15-E; 10,78 m ao lado direito, confrontando com o Loteamento Jardim Atlântico (área da Companhia Vidreira do Brasil S/A); 33,77 m de fundos, confrontando com parte do lote 16; inscrito no RGI sob o número 79504, de propriedade de Catia Ribeiro Cagide Fialho, CPF/CNPJ nº 004.277.787-94. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 353, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 15-E da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 79503, com área total de 485,45 m², de propriedade de Walter de Freitas Fialho Filho. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 15-E da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área total de 485,45 m², medindo 16,00 m de frente para a estrada pavimentada; 34,83 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 15-D; 25,85 m ao lado direito, confrontando com o lote 15-F; 18,32 m de fundos, confrontando com parte do lote 16; inscrito no RGI sob o número 79503, de propriedade de Walter de Freitas Fialho Filho, CPF/CNPJ nº 957.040.007-20. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 354, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração 15-D da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscrito no RGI sob a Matrícula 79.502, com área de 521,40 m², de propriedade de Walter de Freitas Fialho Filho, para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 15-D da Quadra 03, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área de 521,40 m², medindo 13,50 m de frente para a estrada pavimentada; 42,41 m ao lado esquerdo, confrontando com o lote 15-C; 34,83 m ao lado direito, confrontando

do com o lote 15-B; 15,45 m de fundos, confrontando com o lote 16; cujo título de domínio encontra-se registrado no RGI sob a Matrícula 79.502, de propriedade de Walter de Freitas Fialho Filho, CPF/CNPJ nº 957.040.007-20, para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1763/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAMILA CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 8400, com validade a partir de 03.04.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1764/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SUZI CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU GABRIEL, matrícula nº 8724, com validade a partir de 26.04.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 26.04.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1765/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALAN CHRISTI VIEIRA ROCHA, matrícula nº 8396, com validade a partir de 01.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1766/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELIDA AMARAL RIBEIRO, matrícula nº 8381, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1767/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIZ CARLOS SIMAS PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 8603, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1768/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS RENATO ALMEIDA MENDES, matrícula nº 8692, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1769/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNO DE ASSIS XARIFA, matrícula nº 8693, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente I, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1770/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Muni-

cípio de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIA FERNANDES DA ROCHA, matrícula nº 8694, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1771/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DONARIA MARIA OLIVEIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 8695, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1772/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BARBARA DE OLIVEIRA KORT KAMP CORREA, matrícula nº 8696, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1773/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLAUDIA ROSANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 8697, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1774/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAMILA DE BARROS TITO, matrícula nº 8698, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor

ções legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THAYNA MOREIRA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 8739, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1814/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE DIUANA DE MENEZES SILVA, matrícula nº 8740, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Orientador Pedagógico, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1815/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCOS VINICIUS MENDES PEREIRA, matrícula nº 8741, com validade a partir de 02.05.2019, para exercer o Cargo de Orientador Pedagógico, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1816/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02/2018 de 26.03.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MAYSA DE ANDRADE LOPES, matrícula nº 8718, com validade a partir de 08.05.2019, para exercer o Cargo de Professor Docente II, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.05.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de maio de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1817/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 8742,

com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Contador, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1818/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 8743, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Contador, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1819/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FABIO ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 8745, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Técnico de Contabilidade, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1820/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIANA DE OLIVEIRA M. MESQUITA SPRANGER, matrícula nº 8746, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1821/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JORGE ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARAES, matrícula nº 8747, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1822/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DAYANA MARIANO GOMES, matrícula nº 8748, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Assistente Social, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1823/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CHARLENE DA SILVA CAMPOS CAETANO, matrícula nº 8749, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Assistente Social, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1824/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, AMANDA DINIZ DE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 8750, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Assistente Social, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1825/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KINSTEN APARECIDA SANTOS SILVA, matrícula nº 8751, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Assistente Social, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1839/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DANIEL DE SOUZA VELLAME, matrícula nº 8765, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Procurador, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1840/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, BRUNO PEREIRA MARQUES, matrícula nº 8766, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Procurador, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1841/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RAFAEL ALVES CARVALHO, matrícula nº 8767, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Procurador, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1842/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LUIZ CLAUDIO REIS TRALHAO, matrícula nº 8768, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Agente Administrativo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1843/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Mu-

nicipio de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LUCAS COSTA FRANÇA SILVA, matrícula nº 8769, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Agente Administrativo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1844/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DEBORAH GRION SARAIVA, matrícula nº 8770, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Agente Administrativo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1845/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, EVELLYN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 8771, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Agente Administrativo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1846/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DANIEL SOARES FIGUEIREDO, matrícula nº 8772, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Agente Administrativo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1847/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, WESLEY MARTINELLI DOS SANTOS, matrícula nº 8773, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de

Enfermeiro, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1848/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LARA SOUTTO MAYOR VIEIRA, matrícula nº 8789, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Psicólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1849/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LUCIANA ROSA DOS SANTOS, matrícula nº 8790, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Psicólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1850/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ISABELLA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 8791, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1851/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, **R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MARIANA ARCANJO VIEIRA, matrícula nº 8792, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Psicólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1852/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THAIS DE SÁ MELLO, matrícula nº 8793, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Psicólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1853/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JULIANA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 8794, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Psicólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1854/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GUILHERME MELLO BESSA SOUZA, matrícula nº 8795, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Psicólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1855/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA BEATRIZ DOS SANTOS DESCHAMPS, matrícula nº 8798, com validade a partir de 08.07.2019, para exercer o Cargo de Contador, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1856/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VITOR BASTOS AYRES, matrícula nº 8774, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Pedagogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1857/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FERNANDA MARISCO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 8775, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Pedagogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1858/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA PRIMA CHAVES, matrícula nº 8776, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Pedagogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1859/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DANIELA CRISTINA RODRIGUES DEL GIORNO, matrícula nº 8777, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1860/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PABLO TOME MARTINS, matrícula nº 8779, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Professor de Educação Física, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1861/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KARLA FONTÃO DOS REIS, matrícula nº 8781, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Fonoaudiólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1862/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JULIA CRISSOSTOMO SOUZA, matrícula nº 8782, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Fonoaudiólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1863/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA PAES GRILO, matrícula nº 8783, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Fonoaudiólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1864/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, AMANDA BITTENCOURT CARDOZO, matrícula nº 8784, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Fonoaudiólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

do seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1865/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VIVIANE PINTO DE CARVALHO, matrícula nº 8785, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1866/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ISABELA DA COSTA BARBOZA HERNANDES, matrícula nº 8786, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1867/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EMILY NASCIMENTO DE ABREU BARROS, matrícula nº 8787, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1868/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8788, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Terapeuta Ocupacional, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1869/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KARLA SANTIAGO MOREIRA GAMA, matrícula nº 8796, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Fonoaudiólogo, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à

Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1870/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 03/2018 de 28.05.2019,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GABRIELA PEIXOTO CARRETE, matrícula nº 8797, com validade a partir de 09.07.2019, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.07.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 42/2019

Processo Administrativo Nº 24093/2017

Validade: 08/07/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS.

Ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa SS SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, situada na Avenida Del Rey, nº 111, sala 407, Bloco C, Caiçaras, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.775-240, CNPJ: 08.598.571/000-81, neste ato representado por seu representante legal Renan Correa de Souza, portador da carteira de identidade nº 10696S137 e inscrito no CPF sob nº 106.443.247-67 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1211 a 1216, HOMOLOGADA às fls. 1264 ambas do processo administrativo nº 24093/2017 referente ao Pregão Presencial nº 09/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant./ Horas Mensais	Total de Horas Anuais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de Manipuladores de Alimentos	hs	58.300	699.600	R\$ 13,76	R\$ 802.208,00	R\$ 9.626.496,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do

objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Educação.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores

indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 09 de julho de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Renan Correa de Souza

SS SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico comprasmarica2018@gmail.com; comprasmarica2015@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
1074/2019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
9640/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE KITS CASEIROS, DESTINADOS À UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA EM RESIDÊNCIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA O CULTIVO DE HORTALIÇAS DE FOLHAS
11006/2019	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO MÁGICA E CIÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
11933/2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS DE ADESTRAMENTO DE CÃES
12125/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO
12260/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AOS QUATRO POLOS DE ENSINO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VINCULADOS À SECRETARIA DE TRABALHO
12834/2019	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE TEATRO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO POPULAR HENFIL, COM ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS
13345/2019	AQUISIÇÃO DE CADEADOS PARA AS LONAS CULTURAIS DA BARRA DE MARICÁ, ITAÍPUAÇU E INOÃ
13553/2019	AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES
14204/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE CAMAS BELICHE, COLCHÕES E ARMÁRIOS, PARA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ

Maricá, 12 de julho de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Processo Administrativo n.º 3058/2019

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para administrar às contratações de estudantes na condição de estagiários para atuarem nos órgãos públicos municipais nas mais variadas esferas profissionais. Data da realização do certame: 30/07/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Processo Administrativo n.º 23986/2018

A Presidente da CPL informa. Objeto: Construção de muro no entorno da escola municipal Rita Sampaio Cartaxo. Data da realização do certame 07/08/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – ERRATA

Processo Administrativo: 307/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do anexo da proposta detalhe do edital do Pregão supracitado:

No Item C das discriminações dos serviços, “ano do acordo convenção ou dissídio coletivo”

Onde se lê:

“2018”

Leia-se:

“ano do documento mais recente aplicável do proponente”, cabendo ao proponente indicar o ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo utilizado para a formulação da proposta”

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 – ERRATA

Processo Administrativo: 7917/2015

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata da Concorrência supracitada, na publicação:

Onde se lê :

No item 7- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Subitem 07.6 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

Leia-se:

07.6 – As medições serão mediante a apresentação de produtos, conforme descrito nos itens 37 e 38 que tratam dos cronogramas, discriminação e entregas dos produtos e o faturamento ocorre após a aprovação e aceite dos produtos que apresentam os serviços executados nos períodos estabelecidos.

Onde se lê :

No item 11.1.9. Conhecimento do Problema e realidades do Município

Subitem 11.1.9.1. O Conhecimento do Problema e realidades do Município se constitui como a primeira aproximação do objeto do Projeto Básico, em que a empresa deverá produzir um material demonstrativo do grau de conhecimento e da quantidade de informação acerca do problema (desejável em 30 a 40 laudas, incluindo material ilustrativo).

Leia-se:

11.1.9.1. O Conhecimento do Problema e realidades do Município se constitui como a primeira aproximação do objeto do Projeto Básico (conforme ANEXO - III – A), em que a empresa deverá produzir um material demonstrativo do grau de conhecimento e da quantidade de informação acerca do problema (desejável entre 30 a 40 laudas, incluindo material ilustrativo, formatação padrão de textos ABNT, ou equivalentes em: fontes Arial, Times New Roman, tamanho 11, espaço entre linhas simples, espaçamento de caracteres normal, margens no padrão ABNT de formatação de documentos).

Onde se lê:

No item 16.5. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OFICINAS LOCAIS E TEMÁTICAS

Subitem de 16.5.2. à 16.5.4.

16.5.2. 03 (três) audiências públicas a saber :

[i] Anúncio e lançamento do processo de revisão do Plano Diretor

[ii] Apresentação dos resultados da leitura técnico-comunitária e pactuação de propostas e

[iii] Apresentação e aprovação da Minuta de Projeto de Lei do Plano Diretor.

16.5.3. 04 (quatro) oficinas de nivelamento, sendo 01 (uma) em cada um dos distritos do município.

16.5.4. 08 (oito) oficinas locais, sendo 02 (duas) em cada um dos distritos do município (Maricá-Centro, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu).

Leia-se:

16.5.2. 12 (doze) audiências públicas a saber:

[i] Sendo 1 (uma) audiência de anúncio e lançamento do processo de revisão do Plano Diretor,

[ii] Sendo 10 (dez) audiências intermediárias com apresentações dos resultados da leitura técnico-comunitária e também de pactuação de propostas e diretrizes.

[iii] Sendo 1 (uma) última audiência pública, com objetivo de finalização e apresentação para aprovação da Minuta de Projeto de Lei do Plano Diretor.

16.5.3. Das (dez) audiências intermediárias, serão 04 (quatro) audiências que devem ser conduzidas como oficinas de nivelamento, sendo 01 (uma) em cada um dos distritos do município.

16.5.4. Das (dez) audiências intermediárias, serão 06 (seis) audiências que devem ser conduzidas como oficinas locais a saber:

- 1- sendo 02 (duas) audiências no distrito municipal de - Centro-Maricá;
- 2- sendo 02 (duas) audiências no distrito de Itaipuaçu;
- 3- sendo 01 (uma) audiência no distrito do municipal de Ponta Negra;
- 4- sendo 01 (uma) audiência no distrito de Inoã.

Onde se lê:

No item 23. **RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE PREVISTA DE CADA ITEM.**

No item 23.1. na tabela:

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE PREVISTA DE CADA ITEM	
Demanda Prevista	Qtd.
Apoio Técnico ao Diagnóstico – produção e suporte oficinas temáticas	30

Leia-se:

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE PREVISTA DE CADA ITEM	
Demanda Prevista	Qtd.
Apoio Técnico ao Diagnóstico – produção e suporte oficinas temáticas	10

Onde se lê:

No item 24. **DA EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

24.1. A equipe técnica para execução dos serviços objetos deste Projeto Básico e seus Anexos deverá apresentar, no mínimo, os seguintes perfis e qualificações abaixo relacionadas:

Cargo	Área de Formação / Especialização	Quantidade mínima
ii. Profissional sênior de urbanismo	Arquitetura urbanismo	02

Leia-se:

Cargo	Área de Formação / Especialização	Quantidade mínima
ii. Profissional sênior de urbanismo	Arquitetura urbanismo	01

Onde se lê:

No item 33.1.6. - **QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE** (pontuação máxima 46 pontos)

Subitem de 33.1.6.1. à 33.1.6.4.

33.1.6.1. A participação do profissional na equipe deverá ser comprovada por declaração de ciência de seu compromisso com o desenvolvimento do trabalho, assinada pelo próprio, apresentada em original ou cópia autenticada.

33.1.6.2. A participação de profissionais na equipe deve ser de sócio, diretor, funcionários efetivos ou associado, que possua atestados ou contratos em comum com outros membros de equipe, para demonstrar a experiência a serviço da empresa, tendo atuado em contratos anteriores da mesma no apoio técnico a processos de planejamento urbano ou a elaboração/revisão de planos diretores.

33.1.6.3. Deverão ser apresentados os currículos dos profissionais integrantes das equipes.

33.1.6.4. São critérios para a comprovação de qualificação ou atividades dos profissionais da equipe:

V. A Qualificação dos profissionais referidos nos quadros III, IV, V e VI será comprovada por apresentação de títulos em pós-graduação reconhecidos pela CAPES e cursos creditados à época de sua realização na forma da lei (s.m.j.), até os anteriores ao Convênio MEC USAID, referentes a temas concernentes ao desenvolvimento regional e/ou planejamento urbano e ambiental;

VI. A experiência profissional na elaboração de projetos ou em estudos e pesquisas na área de desenvolvimento regional e planejamento urbano será comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica (ART's – CREA ou RRT's – CAU; Publicações originais ou facsimilares), declarações de prestação de serviços técnicos ou de produção científica. Os trabalhos apresentados somente serão pontuados quando se referirem às especializações solicitadas.

VII. Os profissionais relacionados na equipe devem estar devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe profissional. (CREA, CAU, etc)

VIII. Os documentos objeto de pontuação, referidos neste item, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Leia-se:

33.1.6.1. Deve ser juntada a declaração do profissional indicado como Responsável Técnico para participação e a qualificação técnico-profissional na equipe, que deverá ser comprovada por declaração de ciência de seu compromisso com o desenvolvimento do trabalho, assinada pelo próprio, apresentada em original ou cópia autenticada, autorizando a utilização do seu acervo técnico, caso este não seja contratado da licitante no momento de realização do certame;

33.1.6.2. A participação de profissionais para atuar na coordenação e supervisão de equipe pode ser de sócio, diretor, funcionários efetivos ou associados, que possuam atestados ou contratos em comum com outros membros de equipe, para demonstrar a experiência a serviço da empresa, tendo atuado em contratos anteriores da mesma no apoio técnico a processos de planejamento urbano ou a elaboração/revisão de planos diretores. Portanto para fins da comprovação da capacidade e qualificação técnico-profissional da licitante esta deve limitar-se nas indicações de profissionais detentores do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado a empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante.

33.1.6.3. Deverão ser apresentados os currículos dos técnicos-profissionais integrantes das equipes, que possuem vínculo de natureza permanente ou contrato de trabalho com a empresa proponente ou promessa de contrato de trabalho e os certificados e declarações nos mesmos moldes do item 33.1.6.1.

33.1.6.4. São critérios para a comprovação de qualificação ou atividades dos profissionais da equipe:

I. A Qualificação dos profissionais referidos nos quadros III, IV, V e VI será comprovada por apresentação

de títulos em pós-graduação reconhecidos pela CAPES e cursos creditados à época de sua realização na forma da lei (s.m.j.), até os anteriores ao Convênio MEC USAID, referentes a temas concernentes ao desenvolvimento regional e/ou planejamento urbano e ambiental;

II. A experiência profissional na elaboração de projetos ou em estudos e pesquisas na área de desenvolvimento regional e planejamento urbano será comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica (ART's – CREA ou RRT's – CAU; Publicações originais ou facsimilares), declarações de prestação de serviços técnicos ou de produção científica. Os trabalhos apresentados somente serão pontuados quando se referirem às especializações solicitadas.

III. Os profissionais relacionados na equipe devem estar devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe profissional. (CREA, CAU, etc)

IV. Os documentos objeto de pontuação, referidos neste item, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Onde se lê:

ANEXO III

D - PROJETO BÁSICO.

Leia-se:

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

Onde se lê:

ANEXO III

E- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Leia-se:

ANEXO III

B – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Onde se lê :

o nome do secretário:

ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO

Secretário de Urbanismo.

Leia-se :

o nome do secretário:

CELSO CABRAL NUNES

Secretário de Urbanismo.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10251/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOARES & BOZZI COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG, À BASE DE TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DE ACOLHIMENTO MONTEIRO LOBATO E ZULEIKA CARDOSO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19123/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2018)

VALOR: R\$ 9.360,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.122.0015.2049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 209

NOTA DE EMPENHO: 51/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.

MARICÁ, 26 DE JUNHO DE 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 228 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 228/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10251/2019.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 228/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 228/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG, À BASE DE TROCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DE ACOLHIMENTO MONTEIRO LOBATO E ZULEIKA CARDOSO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19123/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2018)

1. Paula Castro dos Santos – Matrícula: 109.225

2. Lais Romualdo Spedo – Matrícula: 109.783

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/06/2019.

Publique-se.

Maricá, 26 de junho de 2019.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Maricá, 16 de julho de 2019.

Memorando nº 050/2019

Ao Gabinete do Prefeito.

Prezados,

Considerando a ordem da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, solicito a exoneração a pedido do servidor Luis Osvaldo Alves de Moraes Júnior, com validade a partir de 16 de julho de 2019, o mesmo exercia o cargo de AS-3 vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Segue em anexo a intimação que o servidor recebeu no dia 12 de julho em mãos, onde é informado que sua apresentação tem o prazo de 07 (sete) dias iniciando da data recebida. Mediante a isso, solicitamos a exoneração do mesmo com Urgência.

Aproveite a oportunidade para renovar os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Izabel Cristina Oliveira – Mat. 5524

Secretária de Comunicação Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19054/2018

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018 e Decreto Municipal 135/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARICÁ, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maricá, no valor: R\$ 1.632.138,31 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos), em favor da empresa: NOVA CORÔA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 31.201.320/0001-33

Maricá, 09 de julho 2019.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Mat.: 106.010

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Materiais Elétricos - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 do referido processo no valor global de R\$ 6.230.950,60 (seis milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta mil e sessenta centavos), em favor da empresa ADVANCE LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 06.950.605/0001-20.

Em, 16 de julho de 2019.

ADELSO PEREIRA

Mat: 109.911

Secretário de Iluminação Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Materiais Elétricos - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado ao item 72 do referido processo no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.452.542/0001-70.

Em, 16 de julho de 2019.

ADELSO PEREIRA

Mat: 109.911

Secretário de Iluminação Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e

da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Materiais Elétricos - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 do referido processo no valor global de R\$ 235.295,80 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco mil e oitenta centavos), em favor da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ Nº 37.227.550/0001-58.

Em, 16 de julho de 2019.

ADELSO PEREIRA

Mat: 109.911

Secretário de Iluminação Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Materiais Elétricos - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 03 e 12 do referido processo no valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em favor da empresa FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ Nº 13.790.125/0001-04.

Em, 16 de julho de 2019.

ADELSO PEREIRA

Mat: 109.911

Secretário de Iluminação Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Materiais Elétricos - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 13, 14, 15, 58 e 65 do referido processo no valor global de R\$ 140.720,00 (cento e quarenta mil, setecentos e vinte reais), em favor da empresa FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 14.415.637/0001-53.

Em, 16 de julho de 2019.

ADELSO PEREIRA

Mat: 109.911

Secretário de Iluminação Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Materiais Elétricos - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 2, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 42, 43, 44, 47, 56, 60, 63, 67, 69 e 80 do referido processo no valor global de R\$ 1.773.589,60 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), em favor da empresa PNX COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 23.845.392/0001-95.

Em, 16 de julho de 2019.

ADELSO PEREIRA

Mat: 109.911

Secretário de Iluminação Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Materiais Elétricos - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 01, 45, 46, 52, 53, 55, 59, 64, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77 e 79 do referido processo no valor global de R\$ 428.274,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da empresa VICTER COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 02.923.493/0001-67.

Em, 16 de julho de 2019.

ADELSO PEREIRA

Mat: 109.911

Secretário de Iluminação Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23254/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e Homologo

a licitação, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, que tem por objetivo a aquisição de Materiais Elétricos - a ser utilizado pela Secretaria de Iluminação Pública, relacionado aos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 48, 49, 50, 57, 62, 70 e 78 do referido processo no valor global de R\$ 160.025,60 (cento e sessenta mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), em favor da empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME inscrita no CNPJ Nº 26.086.779/0001-01.

Em, 16 de julho de 2019.

ADELSO PEREIRA

Mat: 109.911

Secretário de Iluminação Pública.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11489/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Projeto Pratas da Casa, no dia 15/06/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 13 de junho de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11490/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com os cantores Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Projeto Pratas da Casa, no dia 14/06/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 13 de junho de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10028/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: JOSÉ RICARDO FERNANDES MOREIRA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 10 de julho de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13760/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: GRES HERDEIROS DE MARICÁ.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 10 de julho de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14609/2019.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: MARLENE INOCENCIO GOMES.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.

Maricá, 10 de julho de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14462/2019.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: THIAGO MEDINA MATTOS.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 10 de julho de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15360/2019.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: BRUNO DIAS DE AZEVEDO.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 10 de julho de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16136/2019.
ORIGEM: Subsecretaria de Receita.
PARTE: THAMIRES DOS SANTOS SILVA E SILVA ALMEIDA.
ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26, VI, Decreto 42, de 19/04/2012.
Maricá, 10 de julho de 2019
Lawrice Souza
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMO-LOGO a licitação NA MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇO/ PREGÃO PRESENCIAL, nº 03/2019 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa: AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.393.482/0001-67, no valor de R\$ 32.906,14 (Trinta e dois Mil novecentos e seis reais e quatorze centavos).
Maricá, 11 de Julho de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMO-LOGO a licitação NA MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇO/ PREGÃO PRESENCIAL, nº 03/2019 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa: AGIL ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 01.172.481/0001-85, no valor de R\$ 30.899,25 (Trinta Mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos).
Maricá, 11 de Julho de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMO-LOGO a licitação NA MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇO/ PREGÃO PRESENCIAL, nº 03/2019 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa: VICTER COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 02.923.493/0001-67, no valor de R\$ 189.142,19 (Cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais, e dezenove centavos).
Maricá, 11 de Julho de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMO-LOGO a licitação NA MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇO/ PREGÃO PRESENCIAL, nº 03/2019 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.867.671/0001-08, no valor de R\$ 40.884,97 (Quarenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Maricá, 11 de Julho de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMO-LOGO a licitação NA MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇO/ PREGÃO PRESENCIAL, nº 03/2019 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 13.790.125/0001-04, no valor de R\$ 51.528,50 (Cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Maricá, 11 de Julho de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18161/2018
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMO-LOGO a licitação NA MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇO/ PREGÃO PRESENCIAL, nº 03/2019 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, em favor da empresa: TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.891.781/0001-21, no valor de R\$ 131.827,88 (Cento e trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).
Maricá, 11 de Julho de 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106016

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA/SEMTRANS Nº 023 /2019.
EMENDA: DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 596/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17357/2018.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais em observância ao art.22§ 4º do Decreto 158/2018 e art.3º VIII do decreto Municipal nº 086/2018, Resolve:
Art.1º Substituir os respectivos fiscais do contrato 596/2018

EXONERAR	MATRÍCULA	NOMEAR	MATRÍCULA
Fabio André de Jesus Pereira	107.806	Thiago Rogério Moura Lopes	108.795

Art.2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,
ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 106.024
Secretário de Transporte

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11489/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Projeto Pratas da Casa, no dia 15/06/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 13 de junho de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11490/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com os cantores Betinho Bahia e Ismayer Alves para o Projeto Pratas da Casa, no dia 14/06/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 13 de junho de 2019.
Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6655/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDISON FERNANDO LEMOS DE MATOS 11251586708
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ-RJ.
VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2347
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 1531/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.
MARICÁ, 17 DE MAIO DE 2019.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 203 DE 17 DE MAIO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 203/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6655/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 203/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 203/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE MAIO DE 2019, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MARICÁ-RJ.

1. Euzinea Rosa de Menezes Cardoso - Matrícula nº 106.289
2. Bernardo Augusto Alves de Souza Gomes - Matrícula nº 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Publique-se!

Maricá, em 17 de maio de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6866/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E V. F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE COM O CANTOR JOÃO GABRIEL, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2019, NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1744/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019.

MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 231 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 231/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6866/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 231/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 231/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE COM O CANTOR JOÃO GABRIEL, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2019, NA PRAÇA TIRADENTES, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ

1. EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA N.º 106.289

2. BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA N.º 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/06/2019.

Publique-se.

Maricá, em 07 de junho de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6876/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DOUGLAS DA COSTA FERREIRA 10434017760

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE COM O CANTOR DOUGLAS KALÍ, A SER REALIZADO NOS DIAS 21 e 27 DE JUNHO DE 2019, NA RUA THOMAZ COLAÇO, S/N, ESPRAIADO, MARICÁ/RJ E NA AV. ORESTE VEREZA LUIS GENÉSIO, 08 - SPAR – MARICÁ/RJ, RESPECTIVAMENTE.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-

NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1750/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019.

MARICÁ, 10 DE JUNHO DE 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 232 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 232/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6876/2019.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 232/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 232/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁ DA CIDADE COM O CANTOR DOUGLAS KALÍ, A SER REALIZADO NOS DIAS 21 e 27 DE JUNHO DE 2019, NA RUA THOMAZ COLAÇO, S/N, ESPRAIADO, MARICÁ/RJ E NA AV. ORESTE VEREZA LUIS GENÉSIO, 08 - SPAR – MARICÁ/RJ, RESPECTIVAMENTE.

1. JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – MATRÍCULA N.º 106.303

2. MARCELO JOSÉ MEDEIROS – MATRÍCULA N.º 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/06/2019.

Publique-se.

Maricá, em 10 de junho de 2019.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

Intimação

Nome do Proprietário: Marcio Santos Azeredo.

Nº Processo: 15195/2019.

Matrícula: 14678.

Endereço: Rua Juiz Oswaldo Lima Rodrigues, 743, – Parque Nanci – Maricá.

Motivo: Apresentar o projeto aprovado da obra.

Intimação Nº: 005921.

Data da Lavratura: 11 de julho de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 15 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Ao Proprietário.

Nº Processo: 9167/2019.

Matrícula: 6114.

Endereço: Rua Dos Ipês, lote 24 – Green Park 3 – Maricá.

Motivo: Apresentar alvará de obras e o projeto aprovado com responsável técnico.

Intimação Nº: 005882.

Data da Lavratura: 11 de julho de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 19 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Jorge Roberto Brant de Oliveira.

Nº Processo: 15686/2019.

Matrícula: 38637.

Endereço: Rua 34, lote 17, quadra 47, casa 1 – Lot. Praia Das Lagoas – Maricá.

Motivo: Resolver problema de vazamento de esgoto para o vizinho (casa2) sistema de esgotamento com fossa, filtro e sumidouro afastado 5m do muro.

Notificação Nº: 006651.

Data da Lavratura: 10 de julho de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Edilberto da Silva Marques.

Nº Processo: 9759/2019.

Matrícula: 140706.

Endereço: Rua Das Acácia, quadra 19, lote 40, casa 2 – Condado de Maricá – Maricá.

Motivo: Protocolo ou cópia do projeto de substituição de projeto.

Notificação Nº: 005883.

Data da Lavratura: 11 de julho de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 6 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Sergio.

Nº Processo: 13465/2019.

Matrícula: 45599.

Endereço: Av. Maysa, quadra 177, lote 03 – Lot. Praia Das Lagoas – Maricá.

Motivo: Apresentar projeto aprovado e alvará de obras.

Notificação Nº: 005337.

Data da Lavratura: 12 de junho de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Abrão Norberto Cabral.

Nº Processo: 13885/2018.

Matrícula: 11813.

Endereço: Rua Abraão Norberto Cabral, nº 52 (antiga rua 5, quadra D, lote 20) – Lot. José J. Bittencourt – Flamengo – Maricá.

Motivo: Construir (acréscimo) ao imóvel sem projeto aprovado e correspondente alvará de obras.

Infração Nº: 006615.

Data da Lavratura: 08 de julho de 2019.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 10095/2019.

Matrícula: 101652.

Endereço: Rua 35, lote 05, quadra 467 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Providências no sentido de observar o artigo 91 de obras.

Intimação Nº: 006719.

Data da Lavratura: 09 de julho de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 03 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 10095/2019.

Matrícula: 101610.

Endereço: Rua 35 c/ 88, quadra 467, lote 06 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Tomar providencias no sentido de observar o artigo 91 do código de obras.

Notificação Nº: 006720.

Data da Lavratura: 09 de julho de 2019.

Prazo para o cumprimento da Notificação: 14 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.

Nº Processo: 10543/2019.

Matrícula: 75037.

Endereço: Rua 55, quadra 220, lote 29 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá

Motivo: Apresentar o sistema de esgotamento (fossa, filtro anaeróbico e sumidouro).

Intimação Nº: 006718.

Data da Lavratura: 09 de julho de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 4 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Marta Nunes de O. Fernandes.

Nº Processo: 11786/2015.

Matrícula: 134884.

Endereço: Rua Professor Cardoso de Menezes, quadra 112, lote 18 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.

Motivo: Providenciar a legalização do imóvel conforme informações presente a folha 32 do processo 15182/2015.

Intimação Nº: 006717.

Data da Lavratura: 09 de julho de 2019.

Prazo para o cumprimento da Intimação: 7 Dias.

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 11793/2019.
Matrícula: 98306.
Endereço: Av. Benvindo Taques Horta, esquina com rua 56, quadra 293, lote 01 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Por não apresenta o alvará de obras e o projeto aprovado.
Embargo Nº: 006714.
Data da Lavratura: 09 de julho de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 11793/2019.
Matrícula: 98306.
Endereço: Av. Benvindo Taques Horta, esquina com rua 56, quadra 293, lote 01 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Por não cumprir a intimação de nº 6011 (28/05/2019).
Infração Nº: 006715.
Data da Lavratura: 09 de julho de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Fernando Marcos Fernandes.
Nº Processo: 1389/2017.
Matrícula: 92825.
Endereço: Rua Professor Cardoso de Menezes, quadra 03, lote 21 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado referente ao acréscimo.
Intimação Nº: 006713.
Data da Lavratura: 09 de julho de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 4 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 116 DE 16 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, a servidora CLAUDIA GUIDA GONÇALVES DA FONSECA gratificação especial estipulada em 21% (vinte e um por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de abril de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117 DE 16 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor DJAIR FERREIRA gratificação especial estipulada em 44% (quarenta e quatro por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de abril de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 118 DE 16 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor THIAGO MARINHO DA SILVA gratificação especial estipulada em 92% (noventa e dois por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de abril de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119 DE 16 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR o senhor MANOEL PEREIRA MACHADO FILHO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II, nível 5 nesta Câmara,

com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de abril de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120 DE 16 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor MANOEL PEREIRA MACHADO FILHO gratificação especial estipulada em 100% (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de abril de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121 DE 16 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR o senhor HEITOR COSTA FIGUEIREDO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 4 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de abril de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 122 DE 16 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora ANA CRISTINA BORGES PEREIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 7 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de abril de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 123 DE 30 DE ABRIL DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
EXONERAR, o servidor PAULO VICTOR DA SILVA ROCHA, nomeado pela portaria nº. 018 de 02 de janeiro de 2019 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 3, na Câmara Municipal de Maricá.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 30 de abril de 2019.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 124 DE 02 DE MAIO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora MANUELLE OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 3 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 02 de maio de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 125 DE 13 DE MAIO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
EXONERAR, a partir da presente data a servidora MARIA DO CARMO AZEREDO SOARES, nomeada pela portaria nº. 010 de 02 de janeiro de 2019 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 8, na Câmara Municipal de Maricá.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 13 de maio de 2019.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126 DE 13 DE MAIO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI

COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a partir da presente data o senhor JOÃO ERNESTO DOS SANTOS JUNIOR para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 8 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Jocemar dos Santos Simplicio.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 13 de maio de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128 DE 16 DE MAIO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
REVOGAR gratificação concedida ao servidor THIAGO MARINHO DA SILVA pela portaria nº 118 de 16 de abril de 2019, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de maio de 2019.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 129 DE 16 DE MAIO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor THIAGO MARINHO DA SILVA gratificação especial estipulada em 12% (doze por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá-RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de maio de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 130 DE 16 DE MAIO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:
NOMEAR a senhora THAIANE REIS PEREIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 2 nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Valdevino Costa da Silva, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 16 de maio de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 131 DE 29 DE MAIO DE 2019.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
CONCEDER, ao Vereador MARCIO DA SILVA CARVALHO nos termos da Resolução nº. 007/2006, com adendos as Resoluções 006/2013 e 004/2014, diária de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para fazer face às despesas com viagem a Brasília para compromissos políticos e participação em audiência pública.
• 03 (três) diárias;
• Valor unitário da diária: R\$ 700,00 (setecentos reais).
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 29 de maio de 2019.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11655/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para levantamento topográfico em área a ser prospectada a possível implantação do parque de hangares do sítio aeroportuário de Maricá em favor da empresa RGSE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº 38.880.696/0001-60, NO VALOR DE R\$ 74.502,79 (setenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos).
Em 12 de julho de 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12001/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INE-

XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para aquisição de licença de uso do software SEOBRA – Sistema de Análise de Orçamento de Obras para 3 usuários pelo período de 12 (doze) meses. Em favor da EMPRESA 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA– CNPJ Nº 23.674.714/0001-80, no valor de R\$ 1.499,90 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Em 12 de julho de 2019.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21762/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO N.º 02/2019- CODEMAR
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO, com fulcro no art. 52 §2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Contratação de empresa Contratação de empresa de consultoria para realização de elaboração de projeto Urbanístico Estruturador e estudo de viabilidade (Ambiental, Técnica (padronização), Marketing Publicitário, Econômica, Mercadológica, Fundiária e capacidade de suporte da infraestrutura) para implantação e exploração do engenho publicitário nas áreas públicas do Município de Maricá pela Contratante, com o intuito de exploração comercial com geração de receita para a implantação de novos projetos que visem o desenvolvimento municipal. Adjudicando o objeto em favor da CAUE ISSA FOLIGNO PUBLICIDADE, CNPJ Nº 26.561.847/0001-39, NO VALOR DE R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).
Em 15 de Julho de 2019.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014743/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria interna desta Autarquia, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO o procedimento de adesão ao Pregão Presencial original nº 064/2018 - Processo Administrativo nº 20939/2018 da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, com fulcro nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI, inscrita no CNPJ 03.562.853/0001-05, pelo valor global de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais), cujo objeto é a Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos, para atendimento das necessidades da administrativas da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Maricá / RJ, 16 de julho de 2019
CELSO HADDAD LOPES
Presidente
Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat. nº 10.00122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014980/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna desta Autarquia, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do Art. 25 c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto o pagamento de inscrição dos trabalhos a serem apresentados no CONGRESSO BRASILEIRO DE MOBILIDADE URBANA, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2019, na Cidade de São Paulo – SP, com valor global R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ANTP, inscrita no CNPJ de nº 49.351.919/0001-19.
Maricá / RJ, 16 de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente
Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat. nº 10.00122

PORTARIA EPT nº 1394/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0014158/2016, de 27/09/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo MARCIO LUIS RIBEIRO DO ROSARIO, Assistente Administrativo, matrícula 1100004.
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 12 de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 1395/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0005408/2017, de 16/03/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CLAUDINO EDSON LIRA MONTEIRO, Motorista, matrícula 1100068.
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 12 de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 1390 DE 10 DE JULHO DE 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 004/2018 E TERMO ADITIVO Nº 002/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005275/2019. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 004/2018, que trata de prestação de serviços de limpeza, copa e recepção, com fornecimento de mão de obra e materiais para Autarquia.

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ODMAR GETÚLIO FREDERICO RAMOS, Matrícula 1000094, pelo servidor JOÃO PAULO DA SILVA BRITO, Matrícula 1100083;
Art. 2º SUBSTITUIR a servidora PRISCILLA BORGES DOS SANTOS, Matrícula 1000123, pelo servidor LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000101;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá-RJ, 10 de julho de 2019.
Maricá / RJ, 10 de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Mat 10.00122

PORTARIA EPT nº 1396/2019

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e considerando o inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e posteriores alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido FABRÍCIO SOARES KIRK, Assistente Administrativo, matrícula 1100091, do quadro permanente desta Autarquia a partir de 12/07/2019, conforme solicitação formulada através do processo nº 0017032/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 12/07/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 12 de julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1397 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010289/2019.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria

1275, de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1275 de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010289/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1398 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010290/2019.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1276, de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1276, de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010290/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1399 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 002 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010525/2019.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1290, de 30 de Abril de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1290, de 30 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010525/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1400 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.
CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010287/2019.
CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1273, de 29 de Abril de 2019.

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1273 de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010287/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1401 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010291/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1277, de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1277, de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010291/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1402 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 003 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010396/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1286, de 30 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1286, de 30 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010396/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1403 DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea “d” da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no memorando 005 – Comissão de Sindicância de 12 de Julho de 2019, que informa que é necessário instruir melhor o processo antes de encerrá-lo, bem como abrir prazo para defesa escrita do acusado, de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0010288/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1274, de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05/07/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1274 de 29 de Abril de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0010288/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/07/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,
Maricá, RJ, 15 de Julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1404, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora a seguir nominada, conforme parecer apresentado pelo Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Monica Dutra de Castro	1100040	02/05/2016	02/07/2019	16353/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 15 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1405, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pelo Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Jhone Medeiros de Oliveira	1100049	20/06/2016	02/07/2019	16353/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 15 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

Portaria nº 1406, de 15 de Julho de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0017121/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 15 de julho de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 062/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0030/19, datado de 21/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 21 de janeiro de 2019, PENSÃO POR MORTE à dependente (cônjuge), VERA LÚCIA ANDRADE DO NASCIMENTO, nascida em 17 de julho de 1962, na proporção de 100%, por motivo de falecimento do servidor (ATIVO) RENATO SÉRGIO GONÇALVES ANDRADE, Professor Docente I, classe “C”, nível 04, matrícula nº 07529, RG nº 056947559 IFP, CPF nº 567.560.547-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 01 de dezembro de 2018, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.404,73 (dois mil quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos) em parcela única.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de julho de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 063/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0030/19, datado de 21/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 21 de janeiro de 2019, PENSÃO POR MORTE à dependente (cônjuge), VERA LÚCIA ANDRADE DO NASCIMENTO, nascida em 17 de julho de 1962, na proporção de 100%, por motivo de falecimento do servidor (ATIVO) RENATO SÉRGIO GONÇALVES ANDRADE, Professor Docente I, clas-

se "C", nível 05, matrícula nº 06152, RG nº 056947559 IFP, CPF nº 567.560.547-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, falecido em 01 de dezembro de 2018, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.568,52 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em parcela única. Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de julho de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 064/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0121/19, datado de 08/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora ÁTICA ANA MOURA DA FONSECA no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02982, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 307/18	3.381,86
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	338,19
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	304,37
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	676,37
Regência de Classe	24,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	811,65
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	338,19
TOTAL			5.850,63

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de julho de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 065/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0122/2019, datado de 09/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora HILMA ALCINA DE MARINS CORRÊA no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01890, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 307/18	3.720,05
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	744,01
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	334,80
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	744,01
Regência de Classe	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	930,01
Adicional de Qualificação	6,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	223,20
TOTAL			6.696,08

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de julho de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 066/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0126/19, datado de 09/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MÁRCIA RAMALHO DA FONSECA PEREIRA no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01891, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 307/18	4.092,05
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	818,41
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	368,28
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	818,41
Regência de Classe	17,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	695,64
Adicional de Qualificação	6,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	245,52
TOTAL			7.038,31

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de julho de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5777/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a Inscrição dos Servidores Municipais no CURSO DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÃO DIRETA, PREGÃO E SRP, ATUALIZADO COM A NOVA IN 05/2017 MPOG, com valor global de R\$ 20.720,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.003.671/0001-53.

Maricá, 12 de julho de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10066/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Inscrição dos Servidores Municipais no CURSO DE LICITAÇÕES, CONTRATAÇÃO DIRETA, PREGÃO E SRP, ATUALIZADO COM A NOVA IN 05/2017 MPOG, com valor global de R\$ 20.720,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), em favor da CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.003.671/0001-53.

Maricá, 12 de julho de 2019.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9810/2019. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ARCOMULT COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALADOR E REFIL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SOMAR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9810/2019.

VALOR: R\$ 5.212,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 261/2019 E 262/2019
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019
MARICÁ, 28 DE JUNHO DE 2019.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 55-SC, DE 28 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 55/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9810/2019.
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 55/2019.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 55/2019 cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EMBALADOR E REFIL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SOMAR.

1. PRISCILA FARIAS QUINTANILHA - Matrícula N.º 500.087
2. ALEXSANDRA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula N.º 500.245
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/06/2019.
Publique-se.
Maricá, 28 de junho de 2019.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 220/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11873/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFI.
OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR NO CURSO SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL E FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS PERÍODOS DE 01 A 04 DE JULHO DE 2019 NA CIDADE DE SALVADOR/BA, DE 10 A 13 DE SETEMBRO DE 2019 EM JOÃO PESSOA/PB E DE 01 A 04 DE OUTUBRO DE 2019 EM RECIFE/PE ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 33.552,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, CAPUT, E §§, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93; ART. 13, VI, C/C ART. 25, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93; LEI COMPLEMENTAR N.º 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 220/2019
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019
MARICÁ, 05 DE JUNHO DE 2019.
MARCELO ROSA FERNANDES
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5501/2019.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E TOP WORK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA EQUIPE EXTERNA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5501/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2018 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22593/2017).
VALOR: R\$ 172.275,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 244/2019, 245/2019, 246/2019, 247/2019, 248/2019, 249/2019, 250/2019, 251/2019, 252/2019, 253/2019 E 254/2019.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019
MARICÁ, 17 DE JUNHO DE 2019.
BRUNO DUARTE RODRIGUES
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÕES – SOMAR.

PORTARIA N.º 53-SC, DE 17 DE JUNHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 53/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5501/2019.
O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 53/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 53/2019 cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA EQUIPE EXTERNA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5501/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOS-

TO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2018, DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22593/2017).

1. LEONARDO DA SILVA PROVACI - Matrícula N.º 500.181
2. JULIANA AZEREDO DE MORAES - Matrícula N.º 500.248
3. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º: 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/06/2019.

Publique-se.
Maricá, 17 de junho de 2019.
BRUNO DUARTE RODRIGUES
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019
Processo Administrativo n.º 13348/2019

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Contratação de empresa especializada em aplicação de cursos de capacitação em REVIT destinado a servidores da Autarquia Municipal de Serviços e Obras de Maricá - SOMAR. Data: 19/07/2019 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11hs e de 13:00h às 16:30hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site www.marica.rj.gov.br. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019 - IMPUGNAÇÃO
Processo Administrativo n.º 16726/2019.
Requerente: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019 - RECURSO
Processo Administrativo n.º 14907/2019.
Requerente: PROCEC ENGENHARIA S/A
Decisão: INDEFERIDO

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99479-9746, e pelo endereço eletrônico somarcotacao@gmail.com.

Número Processo	OBJETO
16305/2019	SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
12555/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
13616/2019	AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINÁRIOS
14515/2019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
14797/2019	AQUISIÇÃO DE CARPETE
16438/2019	FORNECIMENTO DE TERRA PRETA
5572/2019	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA
14403/2019	AQUISIÇÃO DE FERRAGENS
14542/2019	SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS
14113/2019	MATERIAL DE CONSUMO
11314/2019	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

Maricá, 16 de Julho de 2019.
Marcelo Rosa Fernandes
Matrícula 500.002
Diretor Operacional de Administração e Finanças

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA
CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
19.902.753/0001-10
CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade n.º 010/2019, com validade indeterminada aprovando a operação de uma Estação de Rádio Base (ERB) localizada na Rua Um, Lote 10, Quadra 05 – Estância – Caxito – Maricá – RJ. (Processo n.º 0012520/2018).

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê